

PORTARIA Nº 315, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a [Portaria SAS/MS Nº 09](#) , de 13 de janeiro de 2000, que define que o conjunto de procedimentos que compõe a Atenção Básica, sem fixação de valor;

Considerando a [Portaria Nº 204/GM](#) , de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a necessidade de adequar na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS o tipo de financiamento dos procedimentos de Complexidade de Atenção Básica que devem ser financiados pelo Piso de Atenção Básica; e

Considerando a necessidade dos gestores municipais procederem a otimização da programação de ações e serviços básicos de saúde, resolve:

Art. 1º Alterar, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS, o Tipo de Financiamento de Média e Alta Complexidade - MAC, para o Tipo de Financiamento Piso de Atenção Básica - PAB, dos procedimentos a seguir discriminados:

CÓDIGO

PROCEDIMENTO

02.01.02.003-3

Coleta de Material para Exame Citopatológico de Colo Uterino

02.01.02.005-0

Coleta de Sangue para Triagem Neonatal

08.01.01.001-2

Adesão a Assistência Pré-Natal - Incentivo PHPN (Componente I)

08.01.01.002-0

Conclusão da Assistência Pré-Natal (Incentivo)

Parágrafo único. Os procedimentos de atenção básica de que trata este art. 1º constavam do elenco de procedimentos que, pela [Portaria Nº 2867/GM](#), de 27 de novembro de 2008, tiveram seus financiamentos transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, para os tetos financeiros de assistência de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art.2º Definir que os procedimentos que trata o art. 1º desta Portaria passarão a constar com o valor zerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na competência outubro de 2009.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO